

ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

LEI Nº 1408/2017

DE 12 DE JUNHO DE 2017.

**PERMUTA DAS ÁREAS ABAIXO DESCRITAS
ENTRE A SENHORA ANA CECÍLIA
ALCANTARA E SILVA E MUNICÍPIO DE SÃO
GONÇALO DO AMARANTE, PARA O
FUNCIONAMENTO DE EQUIPAMENTOS
PÚBLICOS DESTA MUNICIPALIDADE.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

Faço saber que a Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza a permuta da área de **1.233,00 m²** de propriedade da senhora Ana Cecilia Alcântara e Silva, sob a **Matrícula nº 5.374**, situada na Av. Cel. Neco, zona Urbana do Município de São Gonçalo do Amarante, correspondente ao trecho representado do ponto de coordenadas georeferenciadas V1 Coord. Este 503397.1089, Coord. Norte 9600773.0488, V2 503356.8374, Coord Norte 9600781.2589, V3 Coord. Este 503362.8266, Coord. Norte 9600810.6549 e V4 Coord. Este 503403.0992 e Coord. Norte 9600802.4497, a ser permutado com trecho do imóvel pertencente ao Município de São Gonçalo do Amarante, sob à **Matrícula nº 4.041** DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO DO 2º OFÍCIO da Comarca de São Gonçalo do Amarante, cujo trecho parte do ponto georeferenciado V1 Coord. Este 503614.7295, Coord. Norte 9601088.3120, V2 Coord. Este 503630.6558, Coord Norte 9601084.0512, V3 Coord. Este 503620.5877, Coord. Norte 9601026.0040 e V4 Coord. Este 503601.6614 e Coord. Norte 9601030.2649, perfazendo a área de **1.154,30m²**.

Art. 2º - O imóvel objeto da presente permuta de propriedade da senhora Ana Cecília, tem a seguinte descrição, conforme planta e memorial descritivo em anexo, qual seja, um terreno situado na sede do Município de São Gonçalo do Amarante, com frente para a Avenida Cel. Neco Martins, de forma regular, **perfazendo uma área total de 1.233,00m²**, cuja demarcação se inicia no vértice V1, localizado na esquina da Avenida Cel. Neco Martins com a Rua José Rocha com as seguintes medidas e confrontações:

AO NORTE (Lado Esquerdo) partindo do vértice V3 com um ângulo interno de 90º0'0", coordenadas UTM(E=503362.8266, N=9600810.6549) em um segmento de reta medindo de

ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

41,10m no sentido Oeste/Leste, chega-se ao vértice V4, extremado com terras de propriedade de João Soares Hercujano;

AO SUL (Lado Direito) partindo do vértice V1 com ângulo interno de 90°0'0", coordenadas UTM(E=503397.1089, N=9600773.0488) em um segmento de reta medindo 41,10m no sentido Leste/Oeste, chega-se ao vértice V2, extremado com a Rua José Rocha;

AO LESTE (Frente) partindo do vértice V4 com ângulo interno de 90°0'0", coordenadas UTM(E=503403.0992, N=9600802.4497) em um segmento de reta medindo 30,00m no sentido Norte/Sul, chega-se ao vértice V1, extremado com a Avenida Cel. Neco Martins;

AO OESTE (Fundos) partindo do vértice V2 com ângulo interno de 90°0'0", coordenadas UTM(E=503356.8374, N=9600781.2589) em um segmento de reta medindo 30,00m no sentido Sul/Norte, chega-se ao vértice V3, extremado com a Rua Filomena Martins;

Art. 3º - O imóvel pertencente ao Município de São Gonçalo do Amarante a ser permutado com o primeiro tem a seguinte descrição conforme planta e memorial descritivo em anexo, qual seja, de um terreno situado no lugar "LIBERDADE", desta sede e Comarca, com frente para a Rua Neném Cunha, de forma regular, **perfazendo uma área total de 1.154,30m²**, cuja demarcação se inicia no vértice V1 distando 50,00m no sentido Leste/Oeste, chega à confluência da Rua Neném Cunha com Rua Professora Edite Mota, com as seguintes medidas e confrontações:

AO NORTE (Frente) partindo do vértice V1 com um ângulo interno de 90°0'0", coordenadas UTM(E=503614.7295, N=9601088.3120) em um segmento de reta medindo de 19,40m no sentido Oeste/Leste, chega-se ao V2, extremado com a Rua Neném Cunha;

AO LESTE (Lado Direito) partindo do vértice V2 com ângulo interno de 90°0'0", coordenadas UTM(E=503630.6558, N=9601084.0512) em um segmento de reta medindo 59,50m no sentido Norte/Sul, chega-se ao vértice V3, extremado com terras de propriedade de Ana Cecília Alcântara e Silva;

AO SUL (Fundos) partindo do vértice V3 com ângulo interno de 90°0'0", coordenadas UTM(E=503620.5877, N=9601026.0040) em um segmento de reta medindo 19,40m no sentido Leste/Oeste, chega-se ao vértice V4, extremado com terras de propriedade do Estado do Ceará;

AO OESTE (Lado Esquerdo) partindo do vértice V4 com ângulo interno de 90°0'0", coordenadas UTM(E=503601.6614, N=9601030.2649) em um segmento de reta medindo 59,50m no sentido Sul/Norte, chega-se ao vértice V1, extremado com parte remanejada de propriedade da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante.

Parágrafo único: O terreno de propriedade da Prefeitura tem um área total de **4.129,30,00m²**, sendo a permuta de apenas **1.154,30m²**, ficando **2.975,00m²** de área remanescente, tudo conforme memorial descritivo em anexo.

Art. 4º - No caso de existência de benfeitorias no imóvel, a ser permutado, as mesmas se incorporarão ao Patrimônio Público Municipal.

ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

Art. 5º - A permuta de que trata esta Lei, processar-se-á de igual para igual, não cabendo ao Município o pagamento de qualquer diferença ou ônus, em virtude do interesse de ambas as partes, de modo que as despesas cartorárias da permuta do imóvel correrão por conta dos permutantes.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante (CE), em 12 de junho de 2017.



FRANCISCO CLÁUDIO PINTO PINHO
Prefeito Municipal

ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 005.12.06/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CE, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 28, inciso X, da Constituição Estadual do Ceará, e Lei Municipal nº 652/2000, de 08 de fevereiro de 2000, RESOLVE publicar mediante afixação no rol de entrada do prédio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, sita na Rua Ivete Alcântara, nº 120, a **LEI Nº 1408/2017**, aos 12 dias do mês de junho de 2017, nesta mesma data.

PUBLIQUE-SE.

DIVULGUE-SE.

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, aos 12 dias do mês de junho de 2017.



FRANCISCO CLÁUDIO PINTO PINHO
PREFEITO MUNICIPAL